



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.026/2003

Ementa: “Dispõe sobre autorização legislativa para realização de convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, por seus vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio entre o Município de Mar de Espanha e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a concessão de empréstimo pessoal aos servidores públicos, ativos e agentes políticos, mediante consignação em folha de pagamento das respectivas prestações mensais dos empréstimos a serem contratados diretamente com os servidores e agentes políticos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

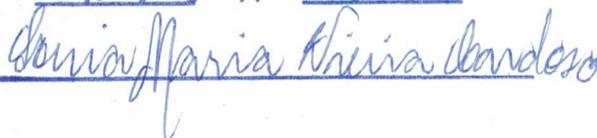
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 25 de agosto de 2003


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.026, SANCIONADA EM 25 08,03
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

25 08,03 A 06,09,03


Genival Maria Vieira Cardoso